

Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO -  
PROCESSO Nº 0209/22 QUE FAZEM ENTRE SI  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE  
MERITI E ZERO GRAU RJ REFRIGERAÇÃO  
LTDA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 - Tomazinho - São João de Meriti - RJ.

**CONTRATADA: ZERO GRAU RJ REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.829.046/0001-10, com sede na Rua Trajano Barreto, Nº133, Engenheiro Belford, São João de Meriti- Rio de Janeiro - RJ, CEP 25.520-360, representado neste ato pelo Sra. **Cristiane Teles Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 26.950.527-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.896.467-17, residente e domiciliado na Avenida Irmãos Guinle, 120 - Éden - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.545 -190.

**Cláusula Primeira - Do Valor**

Fica alterada a Terceira Cláusula do contrato original de 27 de Abril de 2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

*"O valor total do Contrato é de R\$ 219.139,60 (DUZENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo parcelas mensais de R\$ 18.261,63 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) para pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual."*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”

**Cláusula Segunda – Do Prazo**

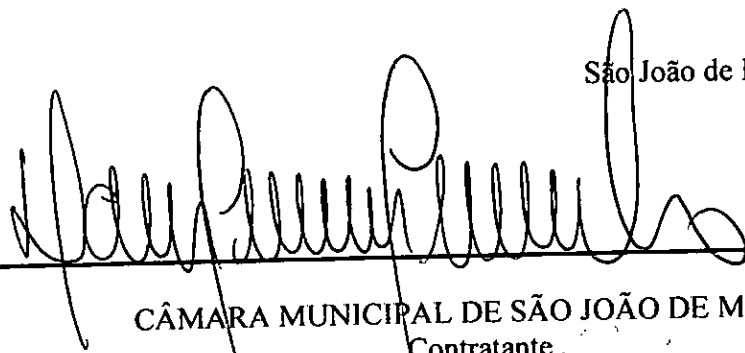
Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, de 27 de Abril de 2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Prazo: O presente contrato será de um período de 12(doze) meses, iniciando em 28/04/2022 até 27/04/2023.”

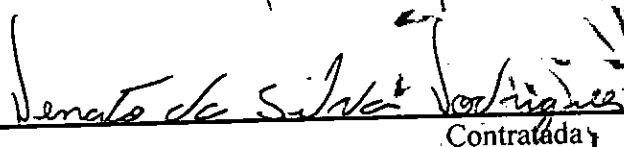
**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente adiantamento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

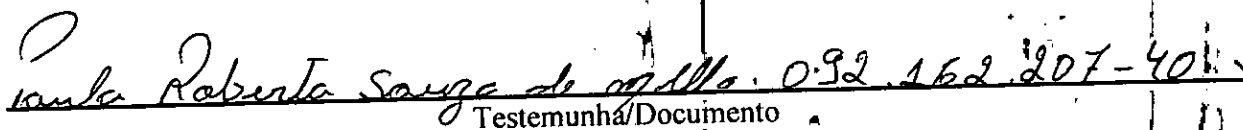
São João de Meriti, 28 de Abril de 2022.



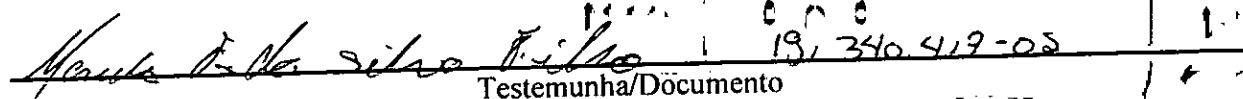
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI  
Contratante



Contratada

  
Paula Roberta Souza de Aguiar. 092.162.207-40

Testemunha/Documento

  
Maria da Silva Filho. 19.340.419-05

Testemunha/Documento

Jardins pertencer à Secretaria de Obras e não a Semas. Essas 2 (duas) propostas foram por votação aprovadas pelos presentes. Em seguida é eleito um grupo de 3(três) conselheiros o Sr. Rômulo-Coordenador do Fórum, Sra. Antônia-Secundária e Dra. Kely da OAB/SJM, para reunirem-se com o representante do Fedacs Sr. Adriano Ecard e o presidente do a fim de definir sobre a remuneração para os membros do conselho conforme já citado no Item 2 acima. Finalizando o Sr. Eraldo coloca 2(duas) propostas: 1º) O representante do Conselho da Ordem DeMoley e a entidade paramunicipal Filhas de Jô, uma Ong sem fins lucrativos, ofereceu a participação de jovens entre 14-16(quatorze a dezesseis) anos a colaborar em eventos sócio-cultural. 2º) Sugere propormos parcerias com empresas privadas a fim de desenvolver programas de arborização urbana e manutenção do plantio, oferecendo por exemplo, benefícios como redução em imposto como atrativo. O Secretário Sergio lembrou que no passado tínhamos a Lei "Amigos Boa Praça". Continuando o Sr. Eraldo questiona se há no município cooperativa ligada ao meio ambiente que retirar sucata férrea? O Sr. Sergio responde que não há nenhuma parceria nesse sentido. O Sr. Eraldo informa que o Corpo de Bombeiros convidou para avaliar esse tipo de material da instituição que, vinculação normativa, só pode ser descartado com liberação de laudo técnico. No entanto, não há na baixada suporte para isso, afirma o Sr. Eraldo. Nada mais a tratar o secretário deu por encerrada a reunião às 19h00m, e eu secretário deu por seguinte ata que vai assinada pelo secretário e presidente depois de lida e aprovada com a seguinte ressalva: Onde se "Lê a fala da Sra. Cláudia do fato de Parques e Jardins pertencer à Secretaria de Obras e não a Semas", leia-se como a fala do Sr. Rômulo.

Sérgio Luiz da Silva  
Secretário Executivo

André Luiz Mazoni  
Presidente do COMDEMA

## PODER LEGISLATIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.  
CONTRATADA: ZERO GRAU RJ REFRIGERAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração da Câmara Municipal de São João de Meriti.  
VALOR TOTAL: R\$ 219.139,60 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (DOZE) meses, iniciando em 28/04/2022 até 27/04/2023.  
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.01, conforme autorização do processo administrativo Nº 0209/2022.  
ASSINATURA: 28 de Abril de 2022.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Davi Perini Vermelho, autoridade competente da Câmara Municipal de São João de Meriti, usando das prerrogativas com base no artigo 4º inciso XXI da lei nº 10.520/2002, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa REAL ARTES LTDA, CNPJ 38.973.163/0001-23, pelo valor de R\$ 243.836,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, para aquisição de material gráfico.

DAVI PERINI VERMELHO  
Presidente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Davi Perini Vermelho, autoridade competente da Câmara Municipal de São João de Meriti, usando das prerrogativas com base no artigo 4º inciso XXI da lei nº 10.520/2002, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa RV9 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 10.995.651/0001-12 pelo valor de R\$ 104.916,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS) e ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 41.710.060/0001-85 pelo valor de R\$ 385.326,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2022, para aquisição de móveis.

DAVI PERINI VERMELHO  
Presidente

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.  
CONTRATADA: PARVIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.  
OBJETO: Licenças de uso de software de gestão (Contabilidade, Tesouraria, RH, Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio), fornecimento e suporte técnico.  
VALOR TOTAL: R\$ 131.690,52 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).  
VALOR MENSAL: R\$ 10.974,21 (Dez mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).  
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2022 até 25/06/23.  
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.40.99, conforme autorização do processo administrativo Nº 0440/2022.  
ASSINATURA: 26 de Junho de 2022.

**J.A.R.I.**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Tel.: 2751-0957

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

MERITI CONTRA  
CORONA

QUALQUER INFORMAÇÃO, LIGUE:

SEGUNDA A SEXTA DAS 9H ÀS 17H

0800 123 0010

O CANAL DE INFORMAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS DE SÃO  
JOÃO DE MERITI AGORA TAMBÉM RECEBERÁ DENÚNCIAS  
DE DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL



SÃO JOÃO  
DE MERITI